



**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO SDSP Nº 12/2025

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
SDSP Nº 12/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COTIA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PERIFERIAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL VIDA – CASA DE APOIO, PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS PARA A FAIXA ETARIA DE 06 A 15 ANOS.**

O Município de Cotia, com sede na Avenida Professor Manoel José Pedroso, nº 1347 – Parque Bahia, Cotia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.049/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, Wellington Aparecido Alfredo, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], doravante **MUNICÍPIO** e **VIDA – CASA DE APOIO**, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.339.344/0001-84, com sede na Rua Ribas, nº 61 – Parque São George, Cotia/SP, doravante denominado(a) **OSC**, representada pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr. (a) Ana Catarina Fabricio Mendes, conforme atos constitutivos da entidade, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº SDSP 12/2025, até a data de 31, de dezembro de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, acrescentando o valor corresponde a nova vigência.

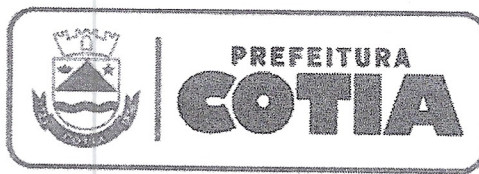
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Nona do Termo de Colaboração SDS nº 12/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. [NR]

[...]”



**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceira é de R\$ 773.537,60 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO, cujo valor da parceria primitiva é R\$ 399.297,60 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), acrescido de R\$ 374.240,00 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) a partir de agosto de 2025 pelo aditamento devidamente aprovado pelos Conselhos de Direito, onerando:

Dotação Orçamentária: 09.02 - 08.244.4000.2068 - 3.3.5043 – 01.5100000 - FUCONDI

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado nas disposições do art. 55, caput, e 57, da Lei n.º 13.019/2014, na “Cláusula Nona - Da Vigência e da Prorrogação” e “Cláusula Décima Segunda - Das Alterações”, ambas do Termo de Colaboração SDSP n.º 12/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

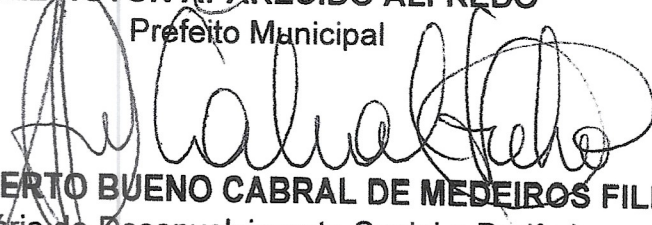
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no site Oficial do Município.

Cotia/SP, 30 de julho de 2025.


WELINGTON APARECIDO ALFREDO
Prefeito Municipal


SILVIO ROBERTO BUENO CABRAL DE MEDEIROS FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social e Periferias


ANA CATARINA FABRICIO MENDES
Presidente da Vida – Casa de Apoio